



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO III – PALMEIRANTE-TO, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 – EDIÇÃO Nº 274

### PROJETO DE LEI N.º 022 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior 2019, na Lei Municipal nº 287, de 03 de janeiro de 2020, orçamento financeiro para o exercício de 2020 e, dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, e o Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de até R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos) nos termos do artigo 43, § 1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal Nº 287 de 03 de janeiro de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação: Contribuição Patronal – Previdência  
CÓDIGO – ESPECIFICAÇÃO  
03.00.00 - Prefeitura Municipal De Palmeirante  
03.03.01.00 - Secretaria De Administração E Planejamento  
04.123.1312.2.138 - Contribuição Patronal – Cessão Onerosa PRE-SAL  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
101 - Fonte De Recursos

TOTAL..... R\$ 63.829,60

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO

04.12.00 - Fundo Municipal De Educação

04.12.01 - Administração Geral

04.122.1316.1.088 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO E

ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO

COLEHO DE ARAUJO R\$ 42.823,62

ESCOLA MUNICIPAL BARNABÉ PEREIRA DO

NASCIMENTO..... R\$ 50.000,00

ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA

R\$.....R\$ 150.000,00

ESCOLA MUNICIPAL MENINO

JESUS..... R\$ 50.000,00

101 - FONTE DE RECURSOS

TOTAL.....R\$ 292.823,62

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior/2019, nas seguintes fontes:

FONTE - ESPECIFICAÇÃO

101 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS ASSINATURA DO PRÉ-SAL

PELA LEI FEDERAL 13.885/2019.

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 356.653,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,  
ESTADO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, com sede na rua 7 de setembro, s/nº, centro, Palmeirante – TO, inscrito no CNPJ: 14.523.085/0001-05 INFORMA QUE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº90/2019 – CLAUSULA PRIMEIRA, ONDE SE LÊ

CLAUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato nº

90/2019, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/01/2020 até 29/02/2020

Leia se:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº

90/2019, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 06/01/2020 até 31/03/2020.

Por erro material (equivoco na definição do prazo de vigência), fica corrigida a redação do Primeiro termo Aditivo do Contrato Nº90/2019 – Clausula Primeira acima referida da forma mencionada.

PALMEIRANTE, 17 DE MARÇO DE 2020.

VALMERINA CARLOS TAVARES

GESTORA DO FMAS

### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, com sede na rua 19 de novembro, s/nº, centro, Palmeirante – TO, inscrito no CNPJ: 14.523.192/0001 -025 INFORMA QUE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº52/2019 – CLAUSULA PRIMEIRA, ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº

52/2019, previsto em sua cláusula decima, fica prorrogado a contar de 06/01/2020 até 31/12/2020

Leia se:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº

52/2019, previsto em sua cláusula decima, fica prorrogado a contar de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Por erro material (equivoco na definição do prazo de vigência), fica corrigida a redação do Primeiro termo Aditivo do Contrato Nº52/2019 – Clausula Primeira acima referida da forma mencionada. Palmeirante, 01 de abril de 2020.

JANE ARAÚJO DO REGO

GESTORA DO FME

### PORTARIA Nº 092 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de Diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiologia do Município de Palmeirante/TO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiologia O Senhor PAULO LISMAR LIMA RODRIGUES inscrito no CPF: 912.072.151-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,  
ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 01 de Abril de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA

Prefeito

### PORTARIA Nº 090 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de DIRETORA GERAL DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL UBS do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de DIRETORA GERAL DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL UBS A Senhora FRANCISCA DIASSIS CAVALCANTE DA COSTA inscrito no CPF: 920.390.651-72.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,  
ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA

Prefeito

**PORTARIA Nº 091 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de Secretário (a) Executivo da Fazenda e Tesouro do Município de Palmeirante/TO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Secretário (a) Executivo da Fazenda e Tesouro do À Senhora WALKIRYA CASSIMIRO RIBEIRO inscrito no CPF: 824.266.941-49.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 01 de Abril de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 089 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de CHEFE DE ESPORTE do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de CHEFE DE ESPORTE A Senhora ANGELINA CAMPOS DE MIRANDA inscrito no CPF: 018.151.371-42.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 087 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTES do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Diretor de Transportes O Senhor EROTIDES DE SOUZA inscrito no CPF: 276.657.801-30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 088 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável O Senhor AMILTON LUZ inscrito no CPF: 911.873469-94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 086 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de ASSESSOR DE ASSUNTOS REGIONAIS do Município de Palmeirante/TO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Assessor de Assuntos regionais O Senhor GASPARDOS REIS DA SILVA inscrito no CPF: 137.313.271-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 85 / 30 DE MARÇO 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação do Assessor de Assuntos Regionais do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Nomeado para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Regionais o Senhor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 069.698.947-77. O mesmo Deverá Exercer a função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Paragrafo único.* O Assessor de Assuntos Regionais e lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 27 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 84 / 27 DE MARÇO 2020.**

Dispõe sobre a Exoneração do Assessor de Assuntos Regionais do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Regionais o Senhor GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 888.534.031-87. O mesmo Exercia a função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Paragrafo único.* O Assessor de Assuntos Regionais e lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 27 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 27 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas do Município de Palmeirante/TO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas, o Senhor ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE BRITO SILVA, inscrito no CPF: 023.202.701-32, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 16 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 076 DE 13 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Extraordinário De Assuntos Parlamentares, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo comissionado de Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares o Senhor JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF: 953.908.981-68, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* O Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de MARÇO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 13 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 070/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora CLEIDE DE SOUSA BARROS, Comissionada no cargo de Secretária Executiva da Saúde e com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente a partir do mês de Fevereiro do corrente ano.

Charles Dias da Silva. Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 55 DE 04 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL EM PROGRESSÃO VERTICAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. O projeto de lei Complementar de nº271 de 20 de Dezembro de 2018 que Instituiu o Plano de cargos e Carreira e remuneração dos Profissionais da Saúde, menciona na Subseção III da Progressão Vertical, Art.20: Que é Assegurado ao Servidor Profissional da Saúde efetivo estável a passagem de um nível para Outro em critérios de Graduação, Pós Graduação, Especialização Strictu’ Senso, Doutorado e Qualificação Funcional.

ART. 2º Nestes Termos Mencionado no Artigo Anterior, Decido por conceder a Evolução Funcional de Progressão Vertical aos Servidores mencionados na tabela em anexo a esta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante - TO, 04 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Adm: 2017/2020

**PORTARIA Nº 064 DE 09 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Empreendedorismo, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo comissionado de Coordenador de Empreendedorismo o Senhor JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF: 953.908.981-68, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO é lotado na Secretaria Municipal da Juventude e Micro Empresas, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 09 de MARÇO de 2020

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 063 DE 09 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Recursos Hídricos e Pesca do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Nomeada ao cargo comissionado de Chefe de Recursos Hídricos e Pesca o Senhor JULIO PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF: 252.065..833-91, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA é lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL VINTE.

Palmeirante/TO, 09 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 062 DE 06 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de CHEFE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, do Município de Palmeirante/TO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo comissionado de CHEFE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, o Senhor DARLEY RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF: 078.218.681-59, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* CHEFE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS é lotado na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 06 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 052 02 DE MARÇO 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Assessor de Assuntos Regionais do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Nomeado ao cargo comissionado de Assessor de Assuntos Regionais o Senhor GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 888.534.031-87. Para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único.* O Assessor de Assuntos Regionais é lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de JANEIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 051 02 DE MARÇO 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Chefe de Turismo e Eventos do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Nomeada ao cargo comissionado de Chefe de Turismo e Eventos a Senhora YANNE RESPLANDES MEDRADO inscrita no CPF: 023.316.061-29. Para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único.* A Chefe de Turismo e Eventos é lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Lazer, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 050 DE 02 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADORA DE HABITAÇÃO, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado de COORDENADORA DE HABITAÇÃO a Senhora EDJÂNIA RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CPF: 009.328.821-29 para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único.* A COORDENADORA DE HABITAÇÃO está subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal bem como a Secretaria Municipal de Assistência, podendo ser exonerada e nomeada a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação da Assistente de Contabilidade, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade LEUDIMAR CRUZ DE AZEVEDO FRITZEN, inscrita no CPF: 009.915.313-02, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* A Assistente de Contabilidade é lotada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria Escolar, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de Secretaria Escolar ANDREIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 062.392.091-39, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* A Secretaria Escolar é lotada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 046 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria Escolar, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de Secretaria Escolar IRONILCE DE ARAUJO COUTINHO, inscrita no CPF: 057.175.061-39, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* A Secretaria Escolar é lotado na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 045 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretora de Programa Educacionais Estadual e Federal, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de Diretora Programa Educacionais Estadual e Federal LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 634.524.051-68, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* O Diretor (a) Programa Educacionais Estadual e Federal é lotado na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 044 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretora de Inspeção, Escola Legislação e Normatização, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de Diretor (a) de Inspeção, Escola Legislação e Normatização HILARIA LUCIANA DA SILVA, inscrita no CPF: 598.421.481-49, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* O Diretor (a) de Inspeção, Escola Legislação e Normatização é lotado na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 043 02 MARÇO 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO Assistente De Contabilidade do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado Assistente de Contabilidade ROSILENE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF: 001.295.981-27, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único:* O Assistente de Contabilidade é lotado na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nomeada ou exonerada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA. Prefeito

**PORTARIA Nº 042/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora Iracema Araújo Lima, Comissionado ao cargo de Diretora dos Programas Sociais de Erradicação e Combate a Fome e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente a partir do mês de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva. Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas, o Senhor ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE BRITO SILVA, inscrito no CPF: 023.202.701-32, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único.* O Secretário Municipal de Juventude e Micro Empresas está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 16 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA. Prefeito

**PORTARIA Nº 041/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.  
CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora Jucicleide Ferreira Soares, Comissionada ao cargo de Diretora de Comunicação e lotada no Gabinete do Prefeito, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente a partir do mês de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação ao cargo comissionado de Diretor de Patrimônio, Compras e Almoxarifado do Município de Palmeirante/TO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Nomeada ao cargo comissionado de Diretor de Patrimônio, Compras e Almoxarifado a Senhora JANETE COELHO CAMPOS inscrita no CPF: 987.697.821-72, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

*Parágrafo único.* O diretor de Patrimônio, Compras e Almoxarifado é lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer momento sem comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 080 DE 25 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR DA ESTRATÉGIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – E-SUS do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Coordenador Da Estratégia Sistema Único De Saúde – E-Sus, a Senhora Thalyne Sousa Santiago, inscrito no CPF: 010.642.872-12.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 25 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA. Prefeito

**PORTARIA Nº 073/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.  
CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora ANA MARIA SILVA DA CRUZ, Contratada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo suas funções na UBS, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.  
CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora ALEX LUZ, Contratada no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo suas funções na UBS, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem e com atuação na Unidade Básica de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 071/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora ADRIANA NUNES DOS SANTOS, Contratada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo suas funções na UBS, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora VILMÁRIA ALVES DA SILVA, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem e com atuação na Unidade Básica de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;  
CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.  
CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora LAYS COELHO DE SOUSA, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem e com atuação na Unidade Básica de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora RAFAEL PEREIRA COELHO, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem e com atuação na Unidade Básica de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 065/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 251/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Palmeirante (Lei nº13 de 16 de Abril de 2001), autorizado a conceder gratificações aos Servidores Efetivos, aos servidores Comissionados e aos Servidores Contratados”.

CONSIDERANDO AINDA, a atuação e dedicação em plantões de sobreaviso regulamentados pela Lei nº 177/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder GRATIFICAÇÃO de função mensal para funcionária Pública, a Senhora ALANNE ALVES DE ARAÚJO, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem e com atuação na Unidade Básica de Saúde, no percentual de 30% sob sua remuneração mensalmente referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO do corrente ano.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, torna público a quem possa interessar que o pregoeiro e equipe de apoio designado pela portaria nº 170 de 26/11/2019, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais em geral destinados atender as necessidades de manutenção das ações em saúde através do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante – TO no exercício de 2020. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o FMS ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados no portal da transparência pelo site [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br) Maiores informações pelos telefones (63) 3493-1276.

Palmeirante, 02 de março de 2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA  
GESTORA DO FMS

**PORTARIA Nº 079 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a Exoneração do cargo comissionado de COORDENADORA DE HABITAÇÃO do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerada (a) ao cargo comissionado de Coordenadora de Habitação a Senhora EDJÂNIA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CPF: 009.328.821-29.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 20 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2019.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, com sede na rua 19 de novembro, s/nº, centro, Palmeirante – TO, inscrito no CNPJ: 14.523.192/0001 -025 INFORMA QUE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº52/2019 – CLAUSULA PRIMEIRA, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº 52/2019, previsto em sua decima, fica prorrogado a contar de 06/01/2020 até 31/12/2020

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº 90/2019, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Por erro material (equivoco na definição do prazo de vigência), fica corrigida a redação do Primeiro termo Aditivo do Contrato Nº52/2019 – Clausula Primeira acima referida da forma mencionada. Palmeirante, 01 de abril de 2020.

JANE ARAÚJO DO REGO  
GESTORA DO FME



**PORTARIA Nº 081 DE 25 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação DE COORDENADORA DO E-SUS, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado de Coordenadora do E-SUS a Senhora LIVIA BARBARA NASCIMENTO CAVALCANTE inscrita no CPF: 072.503.761-01 para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo único. A Coordenadora do E-SUS é subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal bem como a Secretaria Municipal de Saúde podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia. .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de MARÇO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 25 de MARÇO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, torna público a quem possa interessar que o pregoeiro e equipe de apoio designado pela portaria nº 170 de 26/11/2019, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos solicitados por ordem judicial ou parecer Assistencial, os quais não fazem parte da farmácia básica, por maior desconto sobre a TABELA UNITEX 2020, sendo que os descontos serão sobre o preço unitário de cada medicamento destinado atender as necessidades de manutenção das ações em saúde através do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante – TO no exercício de 2020. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o FMS ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados no portal da transparência pelo site [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br) Maiores informações pelos telefones (63) 3493-1276.  
Palmeirante, 02 de março de 2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA  
GESTORA DO FMS

**PLANILHA DE ENQUADRAMENTO VERTICAL**

PROGREÇÃO DE ENQUADRAMENTO VERTICAL: AUTOGRÁFO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 271/2018 SUBSEÇÃO III ART.20, constante na PLANILHA DE ENQUADRAMENTO ABAIXO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO. MÉDICO, ENFERMEIRO (a), ODONTÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PALMEIRANTE 04 de maio de 2019

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	NIVEL
10	URBANO CANTILLO VILA	01/06/2010	MEDICO	III
5	JOSE ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	30/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II
11	SILVIA OLIVEIRA CRUZ	26/02/2010	ENFERMEIRO (A)	VI
18	PAULO LISMAR LIMA RODRIGUES	30/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II
21	VOLMIR GERSON KLEIN	15/07/2011	ODONTOLOGO	V
37	GRACILENE FERREIRA XAVIER	15/01/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM	III

CHARLES DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CHARLES DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Registro Nº: D20200402274